



RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA nº 2.819/2024

Dispõe sobre fixação de ponto facultativo aos servidores e funcionários do Poder Legislativo Municipal.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE LAJEADO, consubstanciada no Art. 12, inciso I, letra "a", combinado com Art. 136, § 1º, inciso II do Regimento Interno:

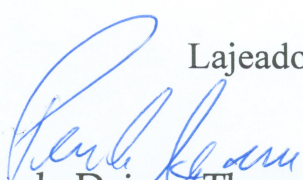
RESOLVE:

Art. 1º. Fica estabelecido ponto facultativo aos servidores e funcionários do Poder Legislativo Municipal, nos dias 24/12/2024 e 31/12/2024.

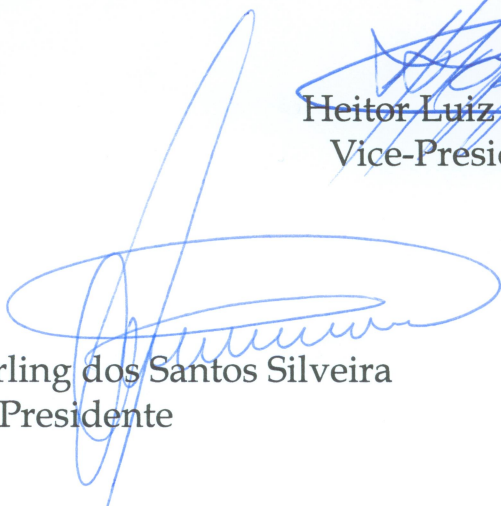
Art. 2º. Restam suspensas as exigências de controle de horário e jornada nos dias aludidos.

Art. 3º Esta Resolução da Mesa Diretora entrará em vigor na data de sua publicação.

Lajeado/RS, 23 de dezembro de 2024.


Paula Daiana Thomas
Secretária


Heitor Luiz Hoppe
Vice-Presidente


Lorival Ewerling dos Santos Silveira
Presidente